



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2020/PROGEP
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Regimento Geral da UFSM e considerando a Apostila à Portaria 97.935, de 16 de março de 2020, que prorroga por trinta dias a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais previsto no art. 1º da Portaria 97.935, de 16 de março de 2020, retifica os seguintes parágrafos do Artigo 4º, permanecendo inalterados os demais artigos da Instrução Normativa:

Artigo 4º, § 2º, onde se lê:

§ 2º Os processos de solicitação de progressão, promoção, aceleração da promoção, retribuição por titulação e incentivo à qualificação, deverão ser protocolados após o término da suspensão das atividades administrativas presenciais, sem a perda dos efeitos financeiros.

Leia-se:

§ 2º Os processos de solicitação de aceleração da promoção, retribuição por titulação, incentivo à qualificação e progressão por capacitação, poderão ser encaminhados de forma online, por meio do Processo Eletrônico Nacional (PEN), conforme orientações a serem amplamente divulgadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Arquivo Geral.

No Artigo 4º, o § 3º passa a ser o § 6º e acrescenta-se os seguintes parágrafos:

§ 3º Os processos de concessão de progressão por mérito terão continuidade, sendo estes de competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e não envolvem a solicitação do servidor.

§ 4º Os processos de concessão de progressão e promoção de docentes nas Classes A (Auxiliar, Assistente A e Adjunto A), B (Assistente) C (Adjunto) da Carreira do Magistério Superior terão continuidade, conforme orientações a serem amplamente divulgadas pela Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§ 5º Os processos de solicitação de progressão e promoção nas Classes D (Associado), DI até DIV e Titular, das carreiras do Magistérios Superior e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, deverão ser protocolados após o término da suspensão das atividades administrativas presenciais, sem a perda dos efeitos financeiros.

Santa Maria, 24 de abril de 2020.

Adm. Marcia Helena do Nascimento Lorentz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas